UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ
CENTRO DE TECNOLOGIA
Conselho Acadêmico do Curso de Engenharia Química

R E S O L U Ç Ã O Nº 003/2014-ENQ

Transferência Externa - Ano Letivo de 2014, para alunos oriundos de Instituições de Educação Superior Públicas.

O COORDENADOR DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE ENGENHARIA QUÍMICA da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que aprova normas para o processo de transferência externa na Universidade Estadual de Maringá;

considerando o Edital nº 003/2014-DAA, de 20/01/2014, que publica as vagas e procedimentos para o processo seletivo de transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas para cursos de graduação presencial e a distância da UEM - ano letivo de 2014;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o seu respectivo enquadramento no currículo do curso de **Engenharia Química** da UEM;

"ad referendum",

R E S O L V E:

Art. 1º ***Deferir*** o pedido de transferência externa da requerente abaixo para o curso de **Engenharia Química** da UEM, turno integral, **ano letivo de 2014**, devendo a mesma ser enquadrada na 3ª série especificada e concluir o curso dentro do prazo máximo estabelecido:

REQUERENTE	SÉRIE DE ENQUADRAMENTO	PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DO CURSO
Thais Surnin Ronconi Rodrigues	***3ª***	***2019***

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

Maringá, 22 de janeiro de 2014.

Prof. Dr. Oswaldo Curty da Motta Lima
Coordenador.